



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Lindóia do Sul, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Lindóia do Sul, 19 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo